

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.277, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - Processo Administrativo nº 50.056/2018 - Projeto de Lei nº 47/2019. Dispõe sobre a criação e reestruturação de cargos do quadro de pessoal, da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Administração Direta, cargos de provimento efetivo que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, de acordo com os respectivos quantitativos, classes remuneratórias e requisitos de escolaridade para investidura, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei. Art. 2º Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 6.833, 15 de outubro de 1991, com alterações posteriores, os cargos de provimento efetivo enquadrados na tabela de vencimentos do magistério, de acordo com os respectivos quantitativos e requisitos de escolaridade definidos no Anexo II, parte integrante da presente lei. Art. 3º Ficam atualizados, no quadro de pessoal da Administração Direta, os requisitos de escolaridade para investidura nos cargos de provimento efetivo e funções que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos do Anexo III, parte integrante da presente lei. § 1º Excepcionalmente, os servidores que ocupam os cargos e funções de que trata o *caput*, e que não atendam ao requisito de escolaridade nos termos do Anexo III, permanecerão no cargo ou função, sem prejuízo da atuação em suas respectivas atribuições funcionais, até seu efetivo desligamento do quadro de pessoal. § 2º Os vencimentos dos cargos e funções a que se refere o *caput* permanecem inalterados. § 3º Os requisitos de escolaridade para investidura nos cargos e funções não presentes no Anexo III desta lei e constantes no quadro de pessoal da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, ficam alterados de 4ª série do 1º grau para Ensino Fundamental Incompleto, de 1º grau completo para Ensino Fundamental e de 2º grau completo para Ensino Médio, em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. § 4º A Administração poderá realizar teste de aptidão física e prova de títulos para avaliação de experiência para pontos adicionais, nos concursos públicos promovidos para provimento do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, de acordo com critérios estabelecidos em edital. § 5º O estabelecimento da jornada e escala de trabalho para os servidores que ocupam os cargos e funções de Agente de Trânsito e Transporte Municipal seguirá as diretrizes na legislação vigente e alterações supervenientes, inclusive as decorrentes de acordo coletivo. Art. 4º Ficam extintos na vacância, do quadro de pessoal da Administração Direta, os cargos de provimento efetivo que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos do Anexo IV, parte integrante da presente lei. Art. 5º Ficam extintos, do quadro de pessoal da Administração Direta, os cargos de provimento efetivo que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos e quantidades do Anexo V, parte integrante da presente lei. Art. 6º Ficam redenominados, os cargos de provimento efetivo, da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos do Anexo VI, parte integrante da presente lei. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por ato da Secretaria de Inovação e Administração, a descrição de atribuições dos cargos de provimento efetivo e funções que compõem o quadro de pessoal da Administração Direta. Art. 8º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de janeiro de 2020. PAULO SERRA - Prefeito Municipal - Fernando Buiassa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo I

Cargos Criados (Art. 1º)				
Tabela	Classe	Quantidade	Denominação	Requisito
	8	21	Agente Ambiental	Ensino Médio
	5	10	Agente de Monitoramento	Ensino Médio
	11	28	Analista Administrativo	Superior Completo
	13	10	Analista Jurídico	Superior em Direito
	12	12	Analista de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
	13	37	Analista de Tecnologia da Informação	Bacharel em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Ciências da Computação
	11	46	Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe profissional
	7	7	Auxiliar de Compras	Ensino Médio
	8	4	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Curso de auxiliar ou técnico de enfermagem, certificado de conclusão de curso de qualificação de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação
	5	2	Auxiliar de Microfilmagem	Ensino Fundamental
	8	75	Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino Médio
	6	56	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio
	11	9	Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas e registro no respectivo conselho de classe profissional
	5	20	Educador Social	Ensino Médio
	7	12	Eletricista	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
	7	4	Encanador	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
	12	1	Enfermeiro do Trabalho	Curso superior e certificado de conclusão de curso de especialização em enfermagem do trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem, e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional
	12	1	Estatístico	Superior em Estatística e registro no respectivo conselho de classe profissional
	11	5	Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe profissional
	12	4	Geógrafo	Superior completo em Geografia/Geografia e História e registro no respectivo conselho de classe profissional.
	12	3	Historiador	Superior em História
	4	6	Inspetor de Alunos	Ensino Médio
	6	4	Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
	14	2	Médico do Trabalho	Superior em Medicina com certificado de curso de especialização em medicina do trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional
	15	4	Médico Perito	Superior em Medicina e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional
	11	2	Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe profissional
	11	150	Profissional de Educação Física	Superior em Educação Física, com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel), e registro no Sistema CONFEF/CREF
	12	22	Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe profissional
	6	12	Salva-vidas	Ensino Médio e Curso de Habilitação
	6	4	Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
	12	6	Sociólogo	Superior em Sociologia/Ciências Sociais/Sociologia Política e registro no respectivo conselho de classe profissional
	6	1	Tapeceiro	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante na área
	9	709	Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso de técnico em enfermagem devidamente reconhecido e autorizado pela Secretaria Estadual de Educação ou Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe profissional

Cargos Criados (Art. 1º)				
Tabela	Classe	Quantidade	Denominação	Requisito
8	20		Técnico de informática	Ensino médio e curso de técnico em informática devidamente reconhecido e autorizado pela Secretaria Estadual de Educação ou Ministério da Educação
9	2		Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho
8	4		Técnico em Edificações	Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações
11	2		Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe profissional
13	10		Veterinário	Superior em Veterinária e registro no respectivo conselho de classe profissional
Total		1.327		

Cargos criados no quadro do Magistério (Art. 2º)				
Tabela/Classe	Quantidade	Denominação	Requisito	
Magistério	6	Professor de Educação Fundamental II – Ciências	Licenciatura em Ciências	
	6	Professor de Educação Fundamental II – Geografia	Licenciatura em Geografia	
	6	Professor de Educação Fundamental II – História	Licenciatura em História	
	6	Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	
Total	30	Professor de Educação Fundamental II – Matemática	Licenciatura em Matemática	

Novos requisitos de escolaridade (Art. 3º)	
Cargo/função	Novo requisito de escolaridade para investidura
Agente de Lazer	Ensino Médio
Agente de Trânsito e Transporte Municipal	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias “A” e “D”
Ajudante de Almozarifado	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Análise de Solo	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Lavanderia	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Operador de Guincho	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Topografia e Cadastro	Ensino Fundamental Incompleto
Almoxarife	Ensino Médio
Analista de Recursos Humanos Junior	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
Analista de Recursos Humanos Pleno	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
Analista de Recursos Humanos Sênior	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
Armador de Ferro	Ensino Fundamental
Arquivista	Ensino Médio
Atendente Central de Operação e Informação	Ensino Médio
Auxiliar de Banco de Sangue	Ensino Médio
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio
Auxiliar de Compras	Ensino Médio
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio
Auxiliar Técnico de Eletrocardiograma	Ensino Médio
Auxiliar Técnico de Eletroencefalograma	Ensino Médio
Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas e registro no respectivo conselho de classe profissional
Biomédico	Superior em Biomedicina e registro no respectivo conselho de classe profissional
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto
Cadastrador de Imóveis	Ensino Médio
Caldeiteiro	Ensino Fundamental
Carpinteiro	Ensino Fundamental
Cenotécnico	Ensino Médio
Controlador de Patrimônio	Ensino Médio
Copeiro	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheiro	Ensino Fundamental
Dedetizador	Ensino Fundamental
Eletricista de Autos	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Eletricista	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Eletricista manutenção telefônica	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Encanador	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Estatístico	Superior em Estatística e registro no respectivo conselho de classe profissional
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe profissional
Funileiro	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Jardineiro I	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro II	Ensino Fundamental
Lubrificador de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Marceneiro	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Mecânico de Autos	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Mecânico de Máquina Pesada	Ensino Médio
Meio Oficial Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Mecânico de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Pintor de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	Ensino Médio + CNH D

Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe profissional
Operador de Audiovisual	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Operador de Caldeira	Ensino Fundamental
Operador de Computador Júnior	Ensino Médio
Operador de Máquina Copiadora	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D
Operador de Microfilmagem	Ensino Médio
Operador de Rádio-Comunicação	Ensino Médio
Operador de Raio-x	Ensino Médio
Operador Eletro Eletrônico Teatro	Ensino Médio
Novos requisitos de escolaridade (Art. 3º)	
Cargo/função	Novo requisito de escolaridade para investidura
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor de Autos	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe profissional
Recepcionista	Ensino Médio
Recepcionista Hospitalar	Ensino Médio
Salva-Vidas	Ensino Médio e Curso de Habilitação
Serralheiro	Ensino Fundamental
Soldador	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Suporte de Microinformática	Ensino Médio
Tapeceiro	Ensino Fundamental Incompleto + Curso Profissionalizante na área
Telefonista	Ensino Médio
Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe profissional
Tratador de Animais	Ensino Fundamental Incompleto
Veterinário	Superior em Veterinária e registro no respectivo conselho de classe profissional
Vidraceiro	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto

Anexo IV					
Cargos extintos na vacância (Art. 4º)					
Tabela	Classe	Quantidade de cargos	Cod.	Denominação	Requisito
	3	1	1012	Ajudante de Almozarifado	Alfabetizado
	10	5	2205	Analista Administrativo I	Ensino Médio
	11	7	3095	Analista Administrativo II	Ensino Superior Completo
	13	6	3096	Analista Administrativo III	Ensino Superior Completo
	12	1	3025	Analista de O&M Pleno	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas
	11	4	3008	Analista de Recursos Humanos Júnior	Ensino Superior Completo em Psicologia / Pedagogia / Administração de Empresas
	12	3	3026	Analista de Recursos Humanos Pleno	Ensino Superior Completo em Psicologia / Pedagogia / Administração de Empresas
	12	1	3027	Analista de Sistemas Júnior	Sup. Matemática/Ciências Computação
	13	23	3047	Analista de Sistemas Pleno	Sup. Matemática/Ciências Computação
	13	2	3048	Analista de Software Pleno	Sup. Matemática/Ciências Computação
	3	1	1006	Ascensorista	Alfabetizado
	4	1	2005	Auxiliar Administrativo I (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Fundamental
	6	53	2022	Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio
	6	26	2023	Auxiliar de Consultório Odontológico	1º grau compl.
	10	1	2024	Auxiliar de Contabilidade I (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Médio
	8	486	2059	Auxiliar de Enfermagem	Fundamental completo, curso profissionalizante e Registro no COREN
	7	40	2025	Auxiliar de Recursos Humanos I	2º grau compl.
	8	22	2041	Auxiliar de Recursos Humanos II	2º grau compl.
	6	1	2028	Digitador	1º grau compl.
	11	1	3018	Geógrafo I	Sup. compl. Geografia/Geografia e História
	5	1	1024	Meio Oficial Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
	4	2	1025	Meio Oficial Encanador	Ensino Fundamental Incompleto
	5	1	1045	Meio Oficial Mecânico de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
	4	29	1027	Meio Oficial Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
	4	2	1010	Meio Oficial Pintor	Ensino Fundamental Incompleto
	5	1	1028	Meio Oficial Pintor de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
	4	3	1011	Meio Oficial Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
	7	1	2116	Monitor/ Dattilografia	1º grau compl.
	7	1	2118	Monitor/ Dattilografia para Deficiente	1º grau compl.
	7	1	2117	Monitor/ Elétrica Predial	1º grau compl.
	7	1	2114	Monitor/ Manicure	4ª série 1º grau
	6	1	1067	Motorista (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	4ª série Ens. Fundamental + Cart. Habil. D
	6	1	1086	Motorista Manobrista - Prossan	4ª série 1º grau + Cart. Nac. Habil. D
	7	1	2051	Operador de Computador Júnior	1º grau compl.
	8	1	2070	Operador de Computador Pleno	2º grau compl.
	10	1	2089	Programador de Computador Pleno	2º grau compl.
	6	1	2035	Secretária Júnior	2º grau compl. Técn.Secretariado
	3	1	1009	Servente Geral (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Fundamental incompleto
	11	2	3022	Sociólogo I	Superior Completo em Ciências Sociais / Sociologia /Sociol.Polit.
	7	2	2055	Suporte de Microinformática	1º grau completo
Total		739			

Anexo V					
Cargos Extintos (Art. 5º)					
Tabela	Classe	Quantidade de cargos extintos	Cod.	Denominação	Requisito
	15	7	3110	Administrador de Empresas	Ensino Superior completo em Administração de Empresas
	3	16	1012	Ajudante de Almozarifado	Alfabetizado
	4	6	1029	Ajudante de Análise de Solo	4ª série 1º grau
	3	5	1002	Ajudante de Costura	Alfabetizado
	3	13	1003	Ajudante de Cozinha	Alfabetizado
	3	5	1013	Ajudante de Eventos Culturais	4ª série 1º grau
	3	22	1004	Ajudante de Lavanderia	Ensino Fundamental Incompleto
	3	39	1014	Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto
	6	4	1056	Ajudante de Necropsia	1º grau compl.
	4	10	1005	Ajudante de Topografia e Cadastro	Ensino Fundamental Incompleto
	7	12	2037	Almozarife	1º grau compl.
	10	3	2205	Analista Administrativo I	Ensino Médio
	11	3	3095	Analista Administrativo II	Ensino Superior Completo
	13	4	3096	Analista Administrativo III	Ensino Superior Completo
	9	8	2058	Analista de Concreto e Solo	2º grau compl.
	11	2	3006	Analista de Laboratório	Sup. Compl. Ciências. Biológicas
	11	15	3007	Analista de O&M Júnior	Sup. compl. Adm. Empresas
	12	11	3025	Analista de O&M Pleno	Sup. compl. Adm. Empresas
	13	4	3045	Analista de O&M Senior	Sup. compl. Adm. Empresas
	14	22	3062	Analista de Planejamento	Superior Completo
11	8		3008	Analista de Recursos Humanos Júnior	Ensino Superior Completo em Psicologia / Pedagogia / Administração de Empresas

Cargos Extintos (Art. 5º)					
Tabela	Classe	Quantidade de cargos extintos	Cod.	Denominação	Requisito
	12	9	3026	Analista de Recursos Humanos Pleno	Ensino Superior Completo em Psicologia / Pedagogia / Administração de Empresas
	13	2	3046	Analista de Recursos Humanos Senior	Ensino Superior Completo em Psicologia / Pedagogia / Administração de Empresas
	11	1	2125	Analista de Recursos Humanos (Prossan)	Sup. em Psicologia
	12	4	3027	Analista de Sistemas Júnior	Sup. Matemática/Ciências Computação
	13	7	3047	Analista de Sistemas Pleno	Sup. Matemática/Ciências Computação
	14	2	3063	Analista de Sistemas Senior	Sup. Matemática/Ciências Computação
	14	2	3064	Analista de Software	Sup. Matemática/Ciências Computação
	12	2	3028	Analista de Software Júnior	Sup. Matemática/Ciências Computação
	6	5	1030	Armador de Ferro	Ensino Fundamental
	15	23	3106	Arquiteto	Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no CAU
	5	10	2010	Arquivista	4ª.série 1º grau
	3	29	1006	Ascensorista	Alfabetizado
	8	1	2093	Assistente de Produção	2º grau compl.
	7	1	2038	Assistente Gráfico	2º grau técn. publicidade
	12	2	3030	Assistente Social II	Superior Completo em Serviço Social
	7	41	2021	Atendente de Enfermagem	4ª série 1º grau
	15	8	3111	Auditor de Controle Interno	Ensino superior completo em Ciências contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas
	13	70	3108	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Graduação em Nível Superior, devidamente reconhecida pelo MEC.
	4	1	634	Auxiliar Administrativo I (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	1º grau compl.
	4	3	2005	Auxiliar Administrativo I (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Fundamental
	6	69	2022	Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio
	4	15	2004	Auxiliar de Arquivo	4ª série 1º grau
	6	30	2023	Auxiliar de Consultório Odontológico	1º grau compl.
	6	5	1081	Auxiliar de Creche	1